

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
BROCAS - BROCAS ODONTOLÓGICAS E AFINS 1 PARA A ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do processo e solicitante:

Número do processo de compras: 589/2024

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde Bucal

1.2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Nomes e Matrícula: Cristina Stark Rezende Higino – 7039

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 – Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) pretende definir qual a melhor forma de aquisição de insumos odontológicos (brocas e afins) para a Atenção Básica e Especializada, insumos estes que fazem parte do rol de materiais imprescindíveis à realização dos procedimentos estabelecidos como diretrizes do Ministério da Saúde na Atenção Básica e Atenção Especializada, visando atender às necessidades curativas e reabilitadoras odontológicas da população do Município de Uberaba.

Uberaba conta, atualmente, com 40 Pontos de Atenção Primária e 10 Pontos de Atenção Especializada. A tabela a seguir especifica os pontos que contam atualmente com atendimentos odontológicos:

ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Número de pontos de atenção	Número de equipamentos odontológicos	Número de pontos de atenção	Número de equipamentos odontológicos
36	51	7	16

Dentre os pontos da Atenção Primária, 7 prestam atendimento estendido até às 22 horas. Existe ainda a previsão de inauguração para mais três pontos de atenção com 6 equipes para o ano de 2024, três pontos de atenção com 9 equipes para o ano de 2025 e a ampliação de mais 7 consultórios odontológicos em Unidades de Saúde já existentes, além de ampliação do plantão odontológico que hoje funciona 12hs, para 24hs.

Na Atenção Básica, além dos atendimentos nos pontos de Atenção localizados nas Unidades de Saúde, onde é realizado o acolhimento do paciente, prevenção, tratamento da doença cárie, doença periodontal e de lesões bucais, pulpotomias, exodontias e atendimentos de urgência e emergência, os profissionais prestam atendimentos também em domicílios, sobretudo aqueles onde há algum tipo de vulnerabilidade, e em instituições de longa permanência, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, bem como nas escolas e CEMEIS, seguindo as diretrizes do Programa Saúde na Escola. Os pacientes que necessitam de algum tratamento com maior nível de complexidade são encaminhados para a Atenção Especializada, onde são prestados serviços de Endodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Estomatologia, Periodontia, Radiologia, atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, bem como atendimento à Gestante, aos pacientes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e atendimento de urgência e emergência sob a forma de plantão odontológico adulto e infantil. Momentaneamente o atendimento aos pacientes com IST está sendo prestado apenas em nível de Atenção Básica devido à necessidade de reestruturação predial do local, de forma a atender às exigências da Vigilância Sanitária.

A grande maioria dos itens relacionados nesse ETP são utilizados por praticamente todos os pontos de atenção, enquanto alguns poucos têm uso específico apenas na Atenção Especializada e outros em um novo serviço restaurador a ser implantado no Município e prestado na Atenção Básica conforme explicado abaixo.

Os insumos odontológicos necessários para os procedimentos clínicos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal possuem características e especificações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra.

No que diz respeito às estimativas de quantidades a serem potencialmente contratadas, cumpre dizer que:

- No ano de 2019 havia uma rede de atenção em Saúde Bucal menor do que a rede existente hoje, com relação ao número de profissionais e equipamentos em boas condições de uso. Nos anos 2020 e 2021 os serviços odontológicos de uma forma em geral foram altamente impactados pela pandemia COVID 19, onde foram realizados apenas e tão somente serviços de urgência e emergência e mesmo assim em condições restritas. Já no ano de 2022 houve uma retomada dos atendimentos, porém de forma paulatina e gradual, inclusive por parte da população até então temerosa de se expor a riscos.

- Infelizmente o Sistema de Suprimentos através do qual deveria ser possível estimar a quantidade média de insumos consumida ao longo de cada ano e que era utilizado pelo Município apresentava muitas falhas com relação ao registro, padronização e dispensação de insumos, não sendo de forma alguma viável enquanto construção de série histórica.

- O Departamento de Saúde Bucal vem ao longo dos últimos anos construindo um parâmetro de dispensação e de compra de insumos, onde participaram e participam ainda profissionais representantes de cada área de atuação. O parâmetro de dispensação vem se desenvolvendo a cada dia de acordo com critérios pré-estabelecidos e orientações aos profissionais que estão na ponta. Já o parâmetro de compras é planejado de acordo com o de dispensação, acrescido de uma pequena percentagem, lembrando, entretanto, que ele sofre algumas interferências, sobretudo aquelas relacionadas à morosidade dos processos licitatórios, intercorrências nos contratos em vigência e ajustes no padrão de dispensação que, de uma forma ou de outra, acabam por intervir no planejamento a ser realizado.

- Para a Atenção Básica o parâmetro de dispensação se baseia na capacidade de atendimento em cada equipamento odontológico, funcionando todos os dias no período da manhã e tarde (e em algumas Unidades de Saúde no período da noite também), durante 5 dias por semana, 22 dias por mês aproximadamente.

- No que diz respeito à Atenção Especializada, os insumos foram pensados de acordo com as metas a serem cumpridas pelos profissionais e que são preconizadas pela Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES – MG) de acordo com a Portaria 2898 de 21 de setembro de 2010.

- Existe ainda um novo serviço que está sendo implantado na Atenção Básica e que visa atender às necessidades de restaurar dentes tratados endodonticamente com o uso de pinos de fibra de vidro, evitando o risco de fratura desses elementos dentais, e a necessidade de que o paciente tenha que finalizar o tratamento em nível particular com o uso de coroas protéticas de alto custo. Esse serviço é prestado em apenas um ponto de atenção e por isso os insumos necessários, que são específicos para esse tipo de procedimento, foram calculados de forma diferenciada, tomando como base o tratamento de aproximadamente 80 elementos dentais por mês.

- Frente ao aumento populacional, cria-se uma maior demanda para ampliação dos serviços de assistência, com a criação de mais Equipes de Saúde e a necessidade de estruturação de novos espaços apropriados e equipados para o atendimento, sendo necessário ainda substituir mensalmente itens já

existentes em todas as Unidades de Saúde do município, e que estão sem condições de uso, otimizando a realização dos procedimentos a serem realizados.

- Por outro lado, esses insumos empregados nos serviços de saúde, quando reutilizados, devem ser rigorosamente limpos e esterilizados antes e após o uso em cada paciente., o que acaba comprometendo o seu poder de corte ao longo de sucessivas utilizações e sucessivas esterilizações. As Unidades de Saúde da Prefeitura de Uberaba esterilizam todos os artigos críticos mediante utilização de calor úmido em autoclave em embalagens de papel grau cirúrgico.

- O rol desses insumos odontológicos necessários para o ano de 2024 e parte de 2025 pelo Departamento de Saúde Bucal está especificado logo abaixo, segundo o tipo, descritivo, unidade e necessidade de compra após a verificação do estoque presente no almoxarifado.

- Foram agrupados dentro desta categoria insumos com características similares, quais sejam:
 - Produtos com ampla utilização e necessidade de reposição na Atenção em Saúde Bucal no Município
 - Produtos em sua maioria com alta rotatividade em função de desgaste natural e da necessidade de constantes processos de esterilização.
 - Produtos pouco sensíveis ou não sensíveis ao perecimento e que, sempre que possível, foram descritos com a característica de: “produto não perecível”, “não estéril”, “com prazo de validade indeterminado” buscando evitar danos e perdas ao Município
 - Produtos pouco sensíveis ao armazenamento

- Deve ser observado que dentre os inúmeros insumos que poderiam constar deste ETP, alguns itens foram cortados, pois não haverá necessidade de compras para eles no ano de 2024 e para alguns a necessidade de compra será bem menor do que o padronizado, devido ao estoque residual ainda existente em função do baixo uso durante a pandemia, devido ao fato de existirem contratos ainda vigentes, devido ao fato de se ter percebido a partir da construção do ETP realizado em 2023 e do ETP atual que era necessário haver uma diminuição no padrão de compras, e também devido à falta de uma série histórica de consumo confiável, que, espera-se, possa ser mais fidedigna ao longo dos anos com a implementação do novo Sistema de Informação do Município.

ATENÇÃO BÁSICA						
	MATERIAL ODONTOLÓGICO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSH PONTA REGULAR; 1/4 DE GOTA; COM HASTE DOBRÁVEL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	10.012.0024	Cx	180	26,90	4.842,00
2.	BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA Nº 7406F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0035	Pç	1400	31,99	44.786,00
3.	BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA Nº 7714F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0034	Pç	1900	36,90	70.110,00

4.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 1190F; NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0059	Pç	1900	6,30	11.970,00
5.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 3118F; NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0060	Pç	2900	6,30	18.270,00
6.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 3168F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0061	Pç	1900	6,30	11.970,00
7.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 3195F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0062	Pç	2900	6,30	18.270,00
8.	ESCOVA DE LIMPEZA PARA UNHAS; COM CABO ANATÔMICO; CERDAS DE NYLON; TAMANHO MÉDIO; VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0105	PC	650	4,09	2.658,50
9.	ESCOVA DE ROBSON CERDAS PLANAS Nº 8040; FORMATO PLANO COM CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON; VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0107	Pç	900	2,75	2.475,00
10.	CUNHA ANATÔMICA P; CAIXA COM 100 UNIDADES.	100.120.256	Cx	150	265,00	39.750,00
11.	CUNHA ANATÔMICA M; CAIXA COM 100 UNIDADES.	100.120.257	Cx	150	265,00	39.750,00
12.	CUNHA ANATÔMICA G; CAIXA COM 100 UNIDADES.	100.120.258	Cx	150	265,00	39.750,00
						304.601,5

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

	MATERIAL ODONTOLÓGICO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSH PONTA REGULAR; 1/4 DE GOTA; COM HASTE DOBRÁVEL; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	10.012.0024	Cx	20	26,90	538,00
2.	BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA Nº 7406F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0035	Pç	100	31,99	3.199,00

3.	BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA N° 7714F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0034	Pç	100	36,90	3.690,00
4.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO N° 1190F; NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0059	Pç	100	6,30	630,00
5.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO N° 3118F; NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0060	Pç	100	6,30	630,00
6.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO N° 3168F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0061	Pç	100	6,30	630,00
7.	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO N° 3195F; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0062	Pç	100	6,30	630,00
8.	ESCOVA DE LIMPEZA PARA UNHAS; COM CABO ANATÔMICO; CERDAS DE NYLON; TAMANHO MÉDIO; VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0105	Pc	50	4,09	204,50
9.	ESCOVA DE ROBSON CERDAS PLANAS N° 8040; FORMATO PLANO COM CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON; VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0107	Pç	100	2,76	276,00
10.	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO N° 05	10.012.0110	Pç	800	16,90	13.520,00
11.	BROCA DIAMANTADA AR N° 2082; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA	10.012.0058	Pç	300	7,49	2.247,00
12.	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA (HASTE LONGA) N° 1012; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0052	Pç	800	4,99	3.992,00
13.	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA (HASTE LONGA) N° 1014; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0053	Pç	800	4,99	3.992,00
14.	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA (HASTE LONGA) N° 1016; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.	10.012.0054	Pç	800	4,99	3.992,00
15.	BROCA 702 PARA PEÇA RETA; BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N° 702; HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA	10.012.0250	Pç	15	30,00	450,00

PEÇA DE MÃO (PM); NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE INDETERMINADA.						
						38.620,5

2.2 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A organização do serviço de Saúde Bucal do Município de Uberaba envolve um planejamento das atividades a serem realizadas de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal e está presente no Planejamento Municipal e anual de Saúde e nas requisições referentes à Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Municipal com detalhes disponíveis no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQyMDUx.

No caso presente serão utilizadas verbas destinadas ao custeio das despesas da Atenção Básica e verbas destinadas ao custeio das despesas da Atenção Especializada segundo a destinação de cada item.

2.3 – Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os produtos necessários para as ações e procedimentos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal possuem características, especificações e apresentações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra destes produtos.

Enfatiza-se que os produtos utilizados em Odontologia podem ser de natureza perecível e sensível ao armazenamento ou de natureza pouco perecível e pouco sensível ao armazenamento e até mesmo de natureza não perecível. Desta forma, para os primeiros, quando a necessidade for de grandes quantidades, ou ainda, quando houver alguma dúvida da quantidade exata necessária, é ideal que os mesmos sejam fornecidos de forma contínua, de acordo com a necessidade para possam suprir as demandas e não causar perdas e ônus ao Município e preferencialmente sem a obrigatoriedade de cumprimento de quantidade mínima de 75% do saldo contratual. Por outro lado, para os produtos perecíveis comprados em quantidades não tão grandes e para aqueles que não são tão sensíveis ao armazenamento e ao perecimento, o fornecimento pode ser por meio de entrega parcelada e contínua ou de entrega única, levando-se em consideração fatores como necessidade urgente ou não do produto como um todo, oscilações do preço ao longo do tempo e valores a serem pagos.

Os insumos que são alvo do presente ETP são produtos pouco sensíveis ou não sensíveis ao perecimento e pouco sensíveis ao armazenamento e, em função disso, podem ser recebidos sob a forma de entrega única. Essa forma de recebimento favorece a aquisição do insumo, visto que os mesmos utilizam metais em sua grande maioria, e em função disso estão bastante sujeitos a oscilações de valores. Deve-se ressaltar que os recursos destinados a essa aquisição são de natureza vinculada e são destinados a esse fim, estando já depositados em conta. Além disso, são de natureza essencial, uma vez existe uma premissa segundo a Constituição Brasileira de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado...” e de natureza habitual visto que se destinam a serviços prestados rotineiramente. Fica claro, portanto, que, para que não haja risco de desabastecimento em função de alta de preço desses insumos e danos ao erário e para que o Município não seja penalizado pela não prestação dos serviços essenciais a que eles se destinam o melhor atendimento às necessidades de aquisição e entrega deve considerar as seguintes questões:

- ✓ Aquisição com entrega única;

- ✓ Fornecedores capazes de atender às quantidades e diferentes tipos de insumos necessários em tempo hábil, com a qualidade e especificações (conforme descritivo adotado no Município) necessárias para melhor atendimento do paciente;
- ✓ Obediência da legislação sanitária vigente por parte da empresa vencedora, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, tais como autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante e Registro-Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde, quando couberem;
- ✓ Atender os termos do Termo de Referência (TR);

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento de Mercado

Os itens objeto deste estudo podem ter padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital por meio de especificações e existe um grande número de distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Dessa forma foi realizada pesquisa de mercado como preconizado nos incisos V e VI, do art. 6º. da presente Instrução Normativa, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens no âmbito da administração pública e podemos visualizar o seguinte cenário:

Das soluções:

- Solução 1: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)
- Solução 2: Aquisição dos materiais odontológicos através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente (Ata de Registro de Preços)
- Solução 3: Aquisição dos materiais odontológicos através da modalidade Dispensa de Licitação
- Solução 4: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Aquisição com entrega única)
- Solução 5: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)	<p>Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Apresenta ainda a vantagem da não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato, bem como a possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos;</p> <p>Desvantagem – Essa possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que, ao entregar o produto de forma parcelada, o mesmo fica sujeito a oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção.</p>

SOLUÇÃO 2	Adesão (Ata de registro de Preços)	<p>Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Apresenta ainda a vantagem da não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato, bem como a possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos;</p> <p>Desvantagem – Essa possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que, no Município de Uberaba, as características, especificações e apresentações de cada item foram descritas de acordo com o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes e a adesão pura e simples a alguma ata já existente poderia resultar na compra de materiais com qualidade e especificações inadequadas e interferência nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes do Município. Outra desvantagem seria a de que, ao entregar o produto de forma parcelada, o mesmo fica sujeito a oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção</p>
SOLUÇÃO 3	Dispensa de Licitação	<p>Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.</p>
SOLUÇÃO 4	Pregão Eletrônico (Aquisição com entrega única)	<p>Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e de possibilitar que os produtos sejam entregues de forma única, evitando oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção.</p>
SOLUÇÃO 5	Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)	<p>Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e de possibilitar um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município.</p> <p>Desvantagem – Essa possível solução apresenta desvantagens sob o ponto de vista de que, ao entregar o produto de forma parcelada, o mesmo fica sujeito a oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção</p>

3.2 Estimativa do valor da contratação

O valor estimado é de 304.601,50 para a Atenção Básica e de 38.620,50 para a Atenção Especializada, totalizando 343.222,00, não sendo possível identificar diferenças de custos entre as diferentes soluções propostas

3.3 Escolha da solução

REQUISITOS	Solução 1 Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços	Solução 2 Adesão a Ata de Registro de preços já existente	Solução 3 Dispensa de Licitação	Solução 4 Pregão Eletrônico - Aquisição com entrega única	Solução 5 Pregão Eletrônico - Contrato de Fornecimento

Aquisição com entrega única	-----	-----	-----	Atende	-----
Fornecedores capazes de atender às quantidades e diferentes tipos de insumos necessários em tempo hábil; com a qualidade e especificações necessárias para melhor atendimento do paciente;	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Obediência da legislação sanitária vigente; autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, Alvará Sanitário da Licitante e Registro-Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando couberem;	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Atender os termos do Termo de Referência	Atende	Atende	-----	Atende	Atende
Custo estimado	343.222,00	343.222,00	-----	343.222,00	343.222,00

Por se tratar de aquisição de itens odontológicos necessários aos tratamentos odontológicos realizados na Atenção Básica e Especializada, a realização de licitação própria dos mesmos com descritivos que atendam às características desejadas parece ser a solução mais adequada e viável, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade pode interferir diretamente nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes do Município.

Com o exposto, esta equipe conclui que a melhor alternativa é a realização de licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico (aquisição com entrega única) para os insumos que se fizerem necessários, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução como um todo

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para aquisição com entrega única de insumos necessários à realização de procedimentos odontológicos da Atenção Básica e Especializada, de licitação própria na forma de Pregão Eletrônico na modalidade de aquisição com entrega única para estes produtos, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

Dessa forma, a Atenção à Saúde Bucal dos Municípios poderá ser realizada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital. Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas. A modalidade de aquisição de entrega única irá evitar que aconteça possível desabastecimento desses insumos, visto que os mesmos são suscetíveis à variação de preços no mercado, sem que haja risco de perda dos mesmos, já que não são sensíveis ao perecimento.

4.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando que o Departamento de Saúde Bucal é o único órgão da administração pública municipal que realiza Atenção em Saúde Bucal, não existe contratação correlata de fornecimento ou aquisição única de materiais de uso exclusivo odontológico.

As contratações interdependentes devem ser consideradas no que diz respeito aos demais materiais necessários ao atendimento odontológico. Do ponto de vista de insumos odontológicos esses materiais, ou já estão presentes no almoxarifado em forma de estoque, ou estão sendo adquiridos em outros processos de compra e do ponto de vista de insumos médico-hospitalares, embora sejam requisitados por outros departamentos, a situação é a mesma.

Outras possíveis interdependências se dariam apenas pela necessidade de equipamentos odontológicos em bom funcionamento, equipamentos esses já existentes na rede de Atenção do Município e que são adquiridos de acordo com a demanda por novos pontos de Atenção ou por descontinuidade daqueles que já não têm mais condições de uso. Por outro lado, no que diz respeito ao bom funcionamento dos equipamentos, cumpre dizer que existe um contrato com empresa responsável pela manutenção dos mesmos, de forma tal que possíveis intercorrências sejam resolvidas com a máxima brevidade possível.

4.4 Resultados pretendidos

Pretende-se a partir deste estudo e desse processo licitatório:

- Adquirir insumos necessários à realização de procedimentos odontológicos na Atenção Básica e Especializada, de forma continuada, para atendimento de Saúde Bucal dos Municípios, pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com eficácia, ou seja, cumprindo as metas estabelecidas e com eficiência, ou seja, de forma bem feita e evitando desperdícios.
- Diminuição do tempo de espera dos usuários nas Unidades de Saúde;
- Otimização dos atendimentos odontológicos;
- Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da maior quantidade desses itens disponíveis;
- Melhoria no grau de satisfação dos servidores e da população.

4.5 Providências a serem adotadas

Não há necessidade de promover a transição contratual uma vez que o planejamento anual já prevê o interstício de tempo e os materiais necessários entre uma compra e outra, entretanto, existem alguns itens que do atual planejamento que já estão em falta e outros que já em situação de crítica de estoque, podendo haver desabastecimento dos mesmos a partir de novembro de 2024, não estando alguns deles inseridos em

nenhum processo de compras vigente. Não há necessidade de se realizar adequações no ambiente físico para a entrega dos insumos.

4.6 Possíveis impactos ambientais

Todos os insumos destinados à área da saúde, incluindo-se aí aqueles destinados aos serviços odontológicos como os da presente aquisição, podem resultar em um potente impacto ambiental caso não sejam respeitadas as normas legislativas relacionadas ao descarte dos mesmos.

Desta forma, preocupado em minimizar esses danos ambientais, a Diretoria de Atenção à Saúde, por meio de seus Departamentos, desenvolveu em todas as suas unidades o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), tomando como base as normativas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Todos os profissionais da Saúde Bucal passaram por orientações relacionadas ao PGRSS odontológicos justamente para minimizar os diversos efeitos causados pelos resíduos, do ponto de vista sanitário, ambiental e ocupacional.

As principais classes de resíduos sólidos desta aquisição que podem gerar impacto ambiental pertencem aos seguintes grupos:

- ✓ GRUPO A – Resíduos com possível presença de agentes biológicos, que representam risco de infecção. Exemplo: aplicadores descartáveis, escovas e cunhas.
 - Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco branco e símbolo internacional de resíduo infectante.

- ✓ GRUPO D – Resíduos comuns: são aqueles que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São potencialmente recicláveis. Exemplo: resíduos das embalagens dos produtos.
 - Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco preto e símbolo internacional de resíduo reciclável

- ✓ GRUPO E – Materiais perfurocortantes. Exemplo: brocas, pontas diamantadas e outros.
 - A destinação desses insumos deve ser feita em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, identificados com simbologia de substância infectante, acrescido da inscrição de “PERFUROCORTANTE”. Essa normativa de descarte deve ser respeitada inclusive, para os insumos dessa categoria que não foram utilizados, mas foram identificados como prazo de validade impróprio ao consumo.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos na Saúde Bucal do Município na Atenção Primária e Secundária, buscando não só proporcionar maior resolutividade às equipes de saúde, mas, também, mais segurança e eficiência nos atendimentos a esta população. Dessa forma, conforme exposto acima, a melhor solução para a aquisição desses itens é a aquisição com entrega única por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709,

de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Planejamento

Cristina Stark Rezende Higino

Chefe de Seção de Ações em Saúde Bucal
Decreto nº 888/2021

Aprovado por

Márcia Helena Destro Nomelini

Chefe do Deptº de Saúde Bucal
Decreto nº 081/2021

Ordenador da Despesa:

Cecílio de Souza Araújo Filho

Secretário Adjunto da Saúde
Port. nº 036/ 2024

